



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

LEI Nº 266 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014

“Dispõe sobre a alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal do município de Cedro do Abaeté aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam modificados, na Lei Municipal nº 259/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, os anexos de receitas e despesas.

Art. 2º. As alterações previstas na Lei Municipal nº 259/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias tem como fundamento legal os arts. 1º e 2º da respectiva Lei, de forma a atender às necessidades do município de Cedro do Abaeté.

Art. 3º. Os anexos do Demonstrativo de Metas Anuais e a Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais são partes integrantes deste projeto de lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OLDAÍRA MARIA DE ANDRDE
Prefeita Municipal